Ano XXXI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6320

BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.03.31 13:15:38 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
31 de Março
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.692, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI O DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIARISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Advogado Previdenciarista, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março, o qual passa a constar no calendário oficial do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica autorizada a realização de convênios e acordos de cooperação, entre a administração pública municipal e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima (OAB-RR), para a realização de atividades informativas, de conscientização e de celebração na referida data, com a efetiva participação da Comissão Especial de Direito Previdenciário (CEDPREV) da mencionada entidade de classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de março de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 29(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 811.433,47** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**811.433,47**
02 06 01	**Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**		
141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	142.515,53
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	412.711,51

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

667	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnic	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	12.000,00
685	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	134.782,36

02 09 02 EMHUR

717	15.451.0042.2133.0000	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	50.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 29(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indí

1924	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	100.000	Geral	21.803,68

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Di

1187	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	37.620,39

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-811.433,47**

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-142.515,53

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

2040	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-412.711,51

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

683	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.00 00	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-134.782,36
1845	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-12.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 29(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

02 09 02 EMHUR

2008	15.451.0042.2133.0000	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

1923	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.00 00	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-21.803,68

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1186	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-37.620,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 30(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Boa Vista-RR, de 06 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 30(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	**Executivo**			
02	**07 01**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
Ficha:	238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	15.210,00
Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental -Educação Indígena	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	48.342,50
Ficha:	259	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	554.949,76
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	87.971,00
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	27.328,53
Ficha:	1761	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	268.112,53
LOCAL:02	**Executivo**			
02	**09 02**	**EMHUR**		
Ficha:	717	15.451.0042.2133.0000	Implantação do Plano de Mobilidade Urbanas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	172.439,07
LOCAL:02	**Executivo**			
02	**18 01**	**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**		
Ficha:	1763	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	20.907,13

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.195.260,52**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 30(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	**Executivo**			
02	**07 01**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
Ficha:	189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-178.852,03
Ficha:	205	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-10.063,95
Ficha:	215	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-258.048,58
Ficha:	229	12.361.0016.2040.0000	Promoção do Conhecimento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-554.949,76
LOCAL: 02	**Executivo**			
02	**09 02**	**EMHUR**		
Ficha:	719	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-172.439,07
LOCAL: 02	**Executivo**			
02	**18 01**	**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**		
Ficha:	1533	16.482.0077.2264.0000	Bolsa Aluguel Social	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-20.907,13

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.195.260,52**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 31(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 2.000.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.000.000,00

02 08 04Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

2170	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 2.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 32(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 751.733,12** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**751.733,12**
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
2145	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	1.113,30
2171	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	14.651,22
2172	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	735.968,60

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 32(O), DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

ANULAÇÃO: **-751.733,12**

02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
225	12.361.0016.2039.0000	Manutenção do Desporto Escolar	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-15.764,52
299	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-735.968,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 33(O), DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 9.842.466,69** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **9.842.466,69**

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

2173	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	8.202.055,58
2174	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.640.411,11

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-9.842.466,69**

02 90 99 Reserva de Contingência

1866	99.999.9999.9003.0000	Reserva para Emendas do Poder Legislativo	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-9.842.466,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 34(O), DE 10 DE MARÇO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 34(O), DE 10 DE MARÇO DE 2025

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02 Executivo
02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 947	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.5000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	314.341,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **314.341,63**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.5000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-314.341,63

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-314.341,63**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 35(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 461.998,72** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**461.998,72**
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
295	12.365.0078.2055.000	Assistência Ao Educando Da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	147.294,68
02 10 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
727	08.122.0046.2152.000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	150.000,00
730	08.122.0046.2152.000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	100.407,50
02 11 01	**Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**		
901	04.122.0051.2192.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.808,85
02 11 02	**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**		
1460	23.122.0079.2283.000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	60.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 35(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1181	04.122.0071.2251.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	487,69

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-461.998,72**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

1937	12.365.0078.2055.0000	Assistência Ao Educando Da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-147.294,68

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1715	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-150.000,00
1848	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-100.407,50

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

898	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.808,85

02 11 02 Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

1731	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-60.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 35(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676

02 17 01	**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**		
1179	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-487,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Boa Vista-RR, de 17 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	232	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	6.400,02
Ficha:	238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	6.399,92
Ficha:	256	12.361.0018.2046.0000	Assistência Ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	25.613,88
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	422.711,53

LOCAL:02 Executivo
02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha:	463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	1.500.000,00

LOCAL:02 Executivo
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	727	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	453.424,80

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	729	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	48.753,74
Ficha:	730	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	91.592,50
Ficha:	774	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	49.100,00
Ficha:	790	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	492.000,00
Ficha:	795	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	263.000,00
Ficha:	802	08.243.0048.2168.0000	Dedo Verde	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	576.485,95

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	807	08.243.0048.2169.0000	Rumo Certo	
		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	150.000,00
Ficha:	811	08.241.0048.2170.0000	Cabelos de Prata	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	334.365,00
Ficha:	840	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	500.000,00
Ficha:	853	08.241.0049.1186.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	9.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **4.928.847,34**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	370	12.361.0016.2208.0000	Construção do Centro de Formação dos Profissionais de Educação	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-461.125,35

LOCAL: 02 Executivo
02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.500.000,00

LOCAL: 02 Executivo
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-1.000.000,00
Ficha:	747	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-200.000,00
Ficha:	755	08.122.0046.2157.0000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	756	08.122.0046.2160.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	757	08.122.0046.2160.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	758	08.122.0046.2160.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	759	08.122.0046.2160.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	760	08.241.0046.2158.0000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.000,00
Ficha:	761	08.241.0046.2158.0000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	762	08.241.0046.2158.0000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.000,00
Ficha:	763	08.241.0046.2158.0000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.000,00
Ficha:	764	08.122.0046.2161.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-650,00
Ficha:	765	08.122.0046.2161.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	766	08.122.0046.2161.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-5.175,00
Ficha:	779	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-49.680,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	1398	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-1.176.138,25
Ficha:	820	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-58.875,00
Ficha:	1524	08.244.0048.1175.0000	Construção do CRAS	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-79.000,00
Ficha:	1849	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.525,00
Ficha:	1850	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-31.050,00
Ficha:	1851	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-6.000,00
Ficha:	1852	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-9.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 36(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	842	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-48.753,74
Ficha:	862	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-100.000,00
Ficha:	1854	08.244.0049.2189.0000	Serviços Emergenciais	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-92.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-4.928.847,34**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 37(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 372,131,22** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**372.131,22**
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
2175	10.301.0033.2094.000	Gestão e Manutenção Da Atenção Primária Em Saúde	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	56.946,93
02 10 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
2152	08.122.0046.2162.000	Gestão Dos Conselhos Tutelares De Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	6.000,00
2136	08.243.0048.2166.000	Conviver	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	33.832,20
2140	08.241.0048.2170.000	Cabelos De Prata	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	29.230,40
2150	08.244.0048.2165.000	Gestão Do CRAS/PAIF E Equipes Volantes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	11.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 37(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
2168	08.243.0049.2185.000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	9.588,72
2176	08.244.0049.2181.000	Gestão Do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	199.622,28
02 17 01	**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**		
2177	04.122.0071.2251.000	Administração De Pessoal E Recursos Humanos Da SMTI	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	25.910,69

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-372.131,22**

02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
2041	10.301.0033.2093.0000	Manutenção Do Parque Tecnológico Da Rede De Atenção Primária De Saúde	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-56.946,93
02 10 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
820	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-17.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 37(O), DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
842	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-72.651,32
1526	08.241.0049.2282.0000	Gestão Do Abrigo Do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-199.622,28

02 17 01	**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**		
1179	04.122.0071.2251.0000	Administração De Pessoal E Recursos Humanos Da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-25.910,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº. 38 (O), DE 17 DE MARÇO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2676, de 02 de janeiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Ficha:	1568	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	125.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **125.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 19 01 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1565	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-125.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-125.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90081/2024 – SRP
Processo nº 022101/2024 – SMSP

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90081/2024 oriundo do processo nº 022101/2024, tendo como objeto: Eventual Contratação de empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cenários e Esculturas Artísticas localizadas nas praças e via públicas do Município Boa Vista, com fornecimento de todos os materiais, equipamento e mão de obras necessárias para realização da manutenção, cujo vencedor do grupo 1 foi a empresa a LOPES E MARINHO LTDA, CNPJ 08.046.464/0001-40, pelo valor total de R$ 3.768.135,50 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Boa Vista/RR, 27 março de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do Processo Administrativo nº. 002218/2025 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação junto ao Estado de Roraima da Imprensa Oficial do Estado de Roraima para prestação de serviços com publicação de documentos oficiais no Diário Oficial do Estado de Roraima, como: editais, avisos, comunicados, extratos e outros, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, em favor do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA CNPJ: 84.012.012/0001-26, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 0601 – SMAG, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Boa Vista, 28 de março de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0630/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Joyce Sobral de Oliveira, Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009963/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0631/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Shirley Oliveira de Moura, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Analista Municipal, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953242, com admissão em 6.11.2019, carga horária de 30h, sob o regime estatutário na Prefeitura Municipal de Boa Vista e Soldado de 1ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Roraima/QPC/PM/RR, Matrícula: 47002117, com admissão em 22.3.2021, vínculo efetivo, na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme consta no Processo nº 021557/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0632/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 020181/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0633/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Silva da Conceição, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853311, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 7 de março de 2025 a 31 de março de 2027, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 006240/2025.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0634/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010659/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0635/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 021130/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 49/2025 - PRESSEM, 27 de março de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria da Penha Tavares da Silva Meireles, matrícula nº 16587, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-13, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Especial de Professor, com direito a integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo 003220/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de março de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 50/2025 - PRESSEM, 27 de março de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II, c/c artigo 40 § 2º, incisos I, II e V, alínea 'c', item 6 da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, aos dependentes, Cloudoaldo Oliveira Velozo-Cônjuge, modalidade vitalício e Camila Oliveira Velozo-filha, modalidade temporária no período de 10.01.2025 a 03.03.2032, da Instituidora Maria Ivonete Velôso Vasconcelos, matrícula nº 28218, cargo: Professor/Pedagogia, Classe B-7, falecida em 10.01.2025, sem direito a paridade, conforme processo de nº 001257/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 10 de janeiro de 2025.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de março de 2025.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001950/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Osvaldo Brito de Araújo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor OSVALDO BRITO DE ARAUJO, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Radiologia, matrícula n. 26117, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.006203/2025
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Yara Silva Macedo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21, inciso III da Lei n. 2.466/23 e com fulcro no Decreto n. 116/E, de

30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação pela servidora YARA SILVA MACEDO, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 955410, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no qual solicita Promoção por Titulação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007337/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Mônica Mendes De Souza Da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora MÔNICA MENDES DE SOUZA DA SILVA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28611, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006184/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Ernandes Dantas e Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor ERNANDES DANTAS E SILVA, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 28291 e matrícula n. 28940, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004430/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Siloé Augusta Lima da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA, matrícula n. 25904 e matrícula n. 29207, Professor – Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004138/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Janete Goveia Mendes

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora JANETE GOVEIA MENDES, matrícula n. 845549, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso II, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.034170/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Bruna Diniz Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o Parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora BRUNA DINIZ SILVA, matrícula n. 27888, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III, alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 093/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 625/2024/SMEC referente ao Processo nº 023483/2024, Desmembramento do processo 024110/2022, cujo objeto é: "Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de material didático para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura", com a finalidade da execução do contrato a ser firmado com a empresa Kiver Comercio de Suprimentos para Informática Ltda

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria de Nazaré Fonseca do Vale	Assistente Técnico	44656	Fiscal	023483/2023
Janderson Barros de Freitas	Gerente de Planejamento	29034	Fiscal	
Priscila dos Santos de Almeida	Superintendente	29121	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 094/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficais do contrato 618/2024/SMEC referente ao Processo 024187/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 618/2024/smec – Escola Evangélica Pérolas de Cristo LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	024187/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 028/2025 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0234/P, de 21 de maio de 2024, publicado no DOM nº 6113, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Ricardo Henrique Silva Veloso, Engenheiro Civil, CREA-RR 0919088600 da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para a execução dos serviços de construção de ecopontos nos Bairros Nova Cidade, Cidade Satélite e Caçari no Município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 24918/2022-SMO do Contrato nº 178/SMO/DPLAN/2023, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUTORA, INDUSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, (Fiscal Técnico) e Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA-RR 0921923236 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 26 de março de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 032/2025 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0234/P, de 21 de maio de 2024, publicado no DOM nº 6113, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 – (Fiscal Técnico) da fiscalização/supervisão dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 8055/2024-SMO do Contrato nº 694/SMO/GC/DPLAN/2024, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, (Fiscal Técnico) e Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA-RR 0921923236 – (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 26 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 6916/2025-SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.144340/2025).
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE)
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90045/2024.
Valor: R$ 1.823,88 (um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADO: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 27 de março de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 536/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024-CPL/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 536/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024-CPL/PMM, oriundo Processo Administrativo nº 05050562.000010/2024-11, através do PROCESSO Nº 3257/2025/SEMGES, tendo como objeto "Adesão da Ata de Registro de Preços nº 536/2024 - Pregão Eletrônico nº 90056/2024-CPL/PMM - Processo nº 05050562.000010/2024-11, o qual tem como objeto registro de preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social" conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.995.099/0001-23, com o valor total de R$ 31.504,00 (trinta e um mil, quinhentos e quatro reais).

Boa Vista, Roraima, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 157-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 5788/2025, desmembrado do processo matriz nº 12399/2023/SMAG cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais Órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	5788/2025
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 5788/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 157-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0055 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio)
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97
Data da Assinatura: 25 de Março de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 13/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024.§ 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 162-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa JN E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ nº 21.544.717/0001-74, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil)Kits de enxoval, ,, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 57 e 58 (Bolsa para bebê).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kassia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Renata de Paula Bezerra	847481
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo n°: Processo nº 006617/2024
Espécie: Contrato n° 162-SMPE/SAL/COP/2025
Objeto: Eventual Aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de enxovais para atender as necessidades da secretaria municipal de projetos especiais – SMPE. Itens 57 e 58 (Bolsa para bebê).
Valor: O valor do contrato é de R$ R$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais)
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Contratada: Empresa JN E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
Data da Assinatura: 25 de março de 2025
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogavel por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 114 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista, RR – 27 de março de 2025

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 65/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Marilene Melo da Silva
Cargo: Assistente
Matrícula: 588
Órgão Cessionário: Casa Civil Municipal
Cargo ocupado: Superintendente AP - 2
Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.
Responsabilidade do Ônus: Casa Civil Municipal

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.739/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO a Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.752/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA LARYSSA MARIA PRUDENTE BRITO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ a SENHORA LARYSSA MARIA PRUDENTE BRITO, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.753/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À AURILENE MOURA MESQUITA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA à senhora AURILENE MOURA MESQUITA, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.754/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN À SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN à senhora SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.755/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À TAMARA TORRES, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA à senhora TAMARA TORRES, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.756/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À PAULA CRISTINA DE SÁ OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA à senhora PAULA CRISTINA DE SÁ OLIVEIRA, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.757/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À HERIKA FABÍOLA BARROS DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA à senhora HERIKA FABÍOLA BARROS DE SOUZA, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.758/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA KAROLINA GOMES DA SILVA PELA CONTRIBUIÇÃO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ À SENHORA KAROLINA GOMES DA SILVA pela contribuição de seu inestimável trabalho à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.760/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA KAROLINA GOMES DA SILVA PELA CONTRIBUIÇÃO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA KAROLINA GOMES DA SILVA pela contribuição de seu inestimável trabalho à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.761/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA MULHER CIDADÃ A SENHORA IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.762/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.763/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA GILLIAN COSTA SILVA PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA GILLIAN COSTA SILVA pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.764/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA GILLIAN COSTA SILVA PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA GILLIAN COSTA SILVA pelo reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.765/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA RAIMUNDA RODRIGUES BARBOSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO a senhora RAIMUNDA RODRIGUES BARBOSA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, especialmente na área da educação do nosso Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.766/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN À PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIMARA CAMPANER, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN à senhora LUCIMARA CAMPANER, promotora de Justiça do Estado de Roraima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista, especialmente na defesa dos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

-DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.767/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ A SENHORA FLORIMA DE SOUZA REGO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ À SENHORA FLORIMA DE SOUZA REGO, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, dedicação, compromisso e serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 208/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Alexandre Souza Siqueira Mulinari – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 05/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Thiago Duarte Saraiva, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Bruno Olímpio Silva Costa – Secretário Executivo Parlamentar, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Lucas Dias Ferreira – Chefe da Divisão Expediente, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 249/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Isabelly Cristinny Sousa da Silva – Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 250/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Kelyeidy Matias da Costa – Assessora da Procuradoria, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ORTARIA Nº 251/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Rosana Monteiro Marques – Assessor Parlamentar Especial APE-5, à cidade de Salvador – BA, no período de 31/03 a 06/04/2025, para participar do curso "Introdução ao Orçamento Público".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 252/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Jeusivania Pereira Nunes, à cidade de Salvador – BA, no período de 01/04 a 05/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 253/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Laudiceia da Silva dos Santos – Assessor Parlamentar Especial APE-1, à cidade de Salvador – BA, no período de 01/04 a 05/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 254/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Nathalia Karoline Gomes Rodrigues – Assessor Parlamentar Especial APE-1, à cidade de Salvador – BA, no período de 01/04 a 05/04/2025, para participar do curso: Introdução ao Orçamento Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.